

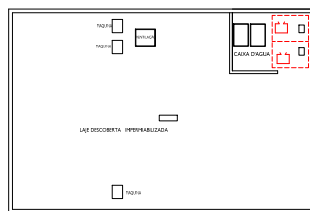


3° PAVIMENTO

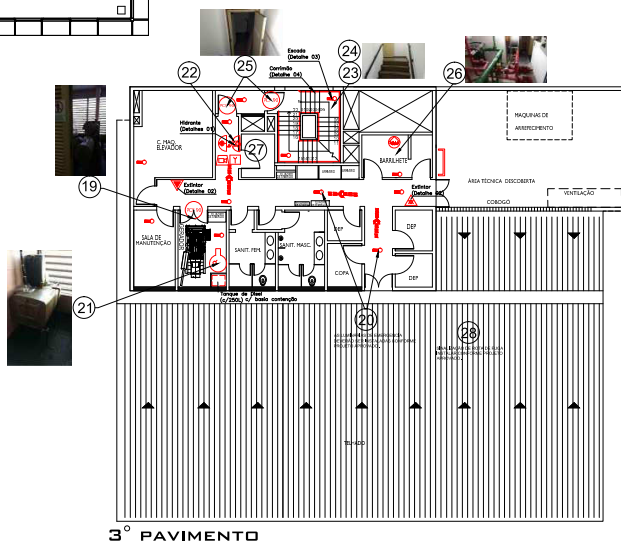


COBERTURA





2º PAVIMENTO



3º PAVIMENTO

[illegible]

Emissão	Data	Modificações
Av. Cidade Jardim 223-000 Jardim São João de Campos - Camp. - SP - Brasil Telefone: + 55 11 3232-9200 e-mail: projeto@revenuefederal.gov.br		
PROJETO COMBATE CONTRA INCÊNDIO		
LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA 		CLIENTE Nº: 047/2017 Desenho: EXECUTIVO FOLHA: 04/04
Objeto: SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL NA 8ª REGIÃO FISCAL		
Cliente: RECEITA FEDERAL - SJC Assunto: EXECUTIVO COMBATE CONTRA INCÊNDIO		Emissão: 1/100 Data: 27/11/2017
Local de obra: AVENIDA NOVO DE JULHO, Nº 333 - SÃO JOÃO DOS CAMPOS-SP PROJ. ARQUITETO: SERGIO SILVEIRA PROJ. ELÉTRICO: SERGIO SILVEIRA PROJ. MECÂNICO: SERGIO SILVEIRA PROJ. CIVIL: SERGIO SILVEIRA		
Quadro de áreas		Assinatura:
Resumo: ÁREA TOTAL 1.400,00m² ÁREA ÚTIL 1.186,00m² Av. São Manoel Maria Rodrigues 200 - JARDIM 8		

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006542172
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SILVANIA MARIA RODRIGUES

Registro Nacional: A30787-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: SANTANNA & RODRIGUES ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 05.155.810/0001-30

Registro Nacional: 11233-0

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: DELEGACIA DA RECEITA BRASIL EM SJCAMPOS

CNPJ: 00.394.460/0363-32

Contrato: 047/2018

Valor Contrato/Honorários: R\$ 14.380,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 06/09/2017

Data de Início: 06/10/2017

Previsão de término: 09/01/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA NOVE DE JULHO - LADO PAR

Nº: 332

Complemento:

Bairro: JARDIM APOLO

UF: SP CEP: 12243001

Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.199233701305683

Longitude: -45.89519908866177

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 3.186,68

Unidade: m²

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 3.186,68

Unidade: m²

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006542172
INICIAL
INDIVIDUAL**5. DESCRIÇÃO**

Projeto executivo para sistema de combate a incêndio, AVCB, impermeabilização da laje de cobertura, planilha de material e mão de obra, memorial descritivo e cronograma de obra.

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

São José Campos, 09 de Janeiro de 2018
Local Dia Mês Ano

DELEGACIA DA RECEITA BRASIL EM SJCAMPOS
CNPJ: 00.394.460/0363-32

SILVANIA MARIA RODRIGUES
CPF: 252.222.948-62

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Recibo do Pagador



001 - 9

00190.00009 03032.386009 08036.442179 4 74060000009150

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

SILVANIA MARIA RODRIGUES / 252.222.948-62 / AVENIDA CIDADE JARDIM, 2231, CIDADE JARDIM, São José dos Campos, SP, CEP:12231-000

SANTANNA & RODRIGUES ARQUITETURA LTDA

Sacador/Avalista

Nosso Número

30323860008036442-5

Nr. Documento

8036442

Data de Vencimento

16/01/2018

Valor do Documento

91,50

(-) Valor Cobrado

91,50

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/SP / 15.131.560/0001-52 / FORMOSA 367 CENTRO 23 ANDAR SÃO PAULO SP 01049000

6998-1 / 60487-9

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-SP-TAXA-RRT - Exercício 2018 - R\$ 91,50
SILVANIA MARIA RODRIGUES - CAU nº A30787-4
RRT Nº 6542172 - REFERENTE A 5 (CINCO) ATIVIDADE(S)

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.



001 - 9

00190.00009 03032.386009 08036.442179 4 74060000009150

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/SP / 15.131.560/0001-52 / FORMOSA 367 CENTRO 23 ANDAR SÃO PAULO SP 01049000

Data do Documento

09/01/2018

Nr. Documento

8036442

Espécie DOC

DM

Aceite

N

Data do Processamento

09/01/2018

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

Data de Vencimento

16/01/2018

Agência/Código do Beneficiário

6998-1 / 60487-9

Nosso Número

30323860008036442-5

(-) Valor do Documento

91,50

(-) Desconto/Abatimento

(+/-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

91,50

CAU-SP-TAXA-RRT - Exercício 2018 - R\$ 91,50
SILVANIA MARIA RODRIGUES - CAU nº A30787-4
RRT Nº 6542172 - REFERENTE A 5 (CINCO) ATIVIDADE(S)

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

SILVANIA MARIA RODRIGUES / 252.222.948-62 / AVENIDA CIDADE JARDIM, 2231, CIDADE JARDIM, São José dos Campos, SP, CEP:12231-000

CAU A30787-4

Sacador/Avalista

SANTANNA & RODRIGUES ARQUITETURA LTDA

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	05.155.810/0001-30
Nome:	SANT ANNA E RODRIGUES ARQUI LTDA
Conta de débito:	2035 / 003 / 00000013-3

Representação numérica do código de barras:	00190.00009 03032.386009 08036.442179 4 74060000009150
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	SANT ANNA E RODRIGUES ARQUI LTDA
CPF/CNPJ:	05.155.810/0001-30

Data do Vencimento:	16/01/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	09/01/2018
Valor Nominal do Boleto:	91,50
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	91,50
Valor Pago (R\$):	91,50
Identificação do Pagamento:	ART RECEITA FEDERAL

Data/hora da operação:	09/01/2018 12:03:45
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	09269843
Chave de segurança:	EM33P7CPHJ8NLXM5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009058406
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SILVANIA MARIA RODRIGUES

Registro Nacional: A30787-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: SANTANNA & RODRIGUES ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 05.155.810/0001-30

Registro Nacional: PJ11233-0

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: DELEGACIA DA RECEITA BRASIL EM SJCAMPOS

CNPJ: 00.394.460/0363-32

Contrato: 052019

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.350,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 01/10/2019

Data de Início: 01/11/2019

Previsão de término: 06/12/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO - LADO PAR

Nº: 332

Complemento:

Bairro: JARDIM APOLO

UF: SP

CEP: 12243001

Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.195826136274466

Longitude: -45.89393853649948

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 3.186,68

Unidade: m²

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO

Unificação de planilha orçamentaria com atualização de valores para serviço de impermeabilização e combate a incêndio.

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009058406
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SJcampos, 06 de Dezembro de 2019
Local Dia Mês Ano


DELEGACIA DA RECEITA BRASIL EM SJCAMPOS
CNPJ: 00.394.460/0363-32


SILVANIA MARIA RODRIGUES
CPF: 252.222.948-62



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

ASIAJ



Recibo do Pagador

001 - 9 | 00190.00009 03032.386009 11415.567178 2 81020000009476

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

SILVANIA MARIA RODRIGUES / 252.222.948-62 / RUA modesto gonçalves pereira, 99, , CENTRO, Piquete, SP, CEP:12620-000

SANTANNA & RODRIGUES ARQUITETURA LTDA

Sacador/Avalista

Nosso Número

30323860011415567-0

Nr. Documento

11415567

Data de Vencimento

13/12/2019

Valor do Documento

94,76

(=) Valor Cobrado

94,76

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/SP / 15.131.560/0001-52 / FORMOSA 367 CENTRO 23 ANDAR SÃO PAULO SP 01049000

1897-X / 60487-9

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-SP-TAXA-RRT - Exercício 2019 - R\$ 94,76

SILVANIA MARIA RODRIGUES - CAU nº A30787-4

RRT Nº 9058406 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Contratante: DELEGACIA DA RECEITA BRASIL EM SJCAMPOS CPF/CNPJ: 00.394.460/0363-32

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.



001 - 9 | 00190.00009 03032.386009 11415.567178 2 81020000009476

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Data de Vencimento

13/12/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/SP / 15.131.560/0001-52 / FORMOSA 367 CENTRO 23 ANDAR SÃO PAULO SP 01049000

Agência/Código do Beneficiário

1897-X / 60487-9

Data do Documento

06/12/2019

Nr. Documento

11415567

Espécie DOC

DM

Acelte

N

Data do Processamento

06/12/2019

Nosso-Número

30323860011415567-0

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

94,76

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CAU-SP-TAXA-RRT - Exercício 2019 - R\$ 94,76

SILVANIA MARIA RODRIGUES - CAU nº A30787-4

RRT Nº 9058406 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Contratante: DELEGACIA DA RECEITA BRASIL EM SJCAMPOS CPF/CNPJ: 00.394.460/0363-32

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

94,76

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

SILVANIA MARIA RODRIGUES / 252.222.948-62 / RUA modesto goncalves pereira, 99, . CENTRO, Piquete, SP, CEP:12620-000

CAU A30787-4

Código de Baixa

Sacador/Avalista

SANTANNA & RODRIGUES ARQUITETURA LTDA

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



**Comprovante de Pagamento de Bolet**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	252.222.948-62
Nome:	SILVANIA MARIA RODRIGUES
Conta de débito:	2035 / 001 / 00000025-0

Representação numérica do código de barras:	00190.00009 03032.386009 11415.567178 2 81020000009476
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SAO PA
Nome/Razão Social:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SAO PAULO
CPF/CNPJ:	15.131.560/0001-52
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SAO PAULO
CPF/CNPJ:	15.131.560/0001-52
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	SANTANNA RODRIGUES ARQUITETURA LTDA
CPF/CNPJ:	252.222.948-62
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	SILVANIA MARIA RODRIGUES
CPF/CNPJ:	252.222.948-62

Data do Vencimento:	10/12/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	06/12/2019
Valor Nominal do Bolet:	94,76
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	94,76
Valor Pago (R\$):	94,76
Identificação do Pagamento:	ART RECEITA FEDERAL

Data/hora da operação:	06/12/2019 18:31:36
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	040035301
Chave de segurança:	6135JVV7CYJ8YKVR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ÍNDICE

I - ESPECIFICAÇÕES GERAIS	pág. 02
II - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	pág. 11
01.00.000 - Serviços Preliminares	pág. 12
04.00.000 - Arquitetura e Elementos de Urbanismo	pág. 13
06.00.000 - Instalações Elétricas e Eletrônicas	pág. 18
08.00.000 – Instalações de Combate e Prevenção de incêndio	pág. 19
09.00.000 - Serviços Complementares	pág. 21
10.00.000 – Serviços Auxiliares e Administrativos	pág. 22

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			



PROJETO BÁSICO Nº 170262/00001

Objeto: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAJES – DELEGACIA DA RFB SJC

Dezembro/2019

Pág. 2/22

I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			<i>Silvânia</i>



1 - OBJETIVO

Esta Especificação de Materiais, Equipamentos e Serviços discrimina as condições gerais que deverão ser atendidas na execução de obras de construção civil e serviços de engenharia contratados pela **Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos** e elaborado pela empresa Sant'anna & Rodrigues Construções Arquitetura LTDA.

Equipamentos e pessoal a serem empregados e os métodos construtivos a serem seguidos na execução dos mesmos.

Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar.

É empregada neste documento a numeração prevista no Decreto Federal n.º 92.100, de 10 Dez 85 da Presidência da República, e Portaria n.º 2.296 de 23/07/97 considerando os itens pertinentes ao presente projeto.

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos, prevalece o indicado neste documento.

2 - DEFINIÇÕES

Contratante - É a pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que executa diretamente serviços e obras ou promove a sua execução através de licitação, contratação, seleção ou concurso, cabendo-lhe a direção, coordenação, supervisão, fiscalização e controle geral dos trabalhos.

Contratada - É a firma consultora, empreiteira de obras ou de serviços, ou ainda, profissionais especializados que desenvolvam suas atividades em escritórios técnicos, canteiros de obra e indústrias, projetando, construindo, auxiliando a Contratante e realizando serviços de Contratos, Empenhos-Contratos, Recibos ou Documentos Equivalentes.

Fiscalização - É a atividade exercida de modo sistemático por Agentes de Administração, com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Contratante, em todos os seus aspectos.

Preço total da obra ou serviço de engenharia - é o resultado da aplicação de uma margem denominada BDI sobre o Custo Direto calculado na planilha de orçamento.

Custo Direto - é resultado da soma de todos os custos unitários dos serviços necessários para a construção da edificação, obtidos pela aplicação dos consumos dos insumos sobre os preços de mercado, multiplicados pelas respectivas quantidades, mais os custos da infraestrutura necessária para a realização da obra.

BDI – Benefício e Despesas Indiretas - é o resultado de uma operação matemática para indicar a “margem” que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc. e a sua remuneração pela realização de um determinado empreendimento. No cálculo do BDI serão incluídas as taxas de Administração Central, risco do empreendimento, custo financeiro do capital de giro, tributos federais, tributo municipal – ISS, custos de comercialização e o lucro ou remuneração líquida da empresa.

Taxa de Risco do Empreendimento – Aplica-se para empreitadas por preços unitários, preço fixo, global ou integral, para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, etc.

Taxa de Comercialização - É o resultado de todos os gastos não computados como Custos Diretos ou Indiretos, referentes à comercialização do produto, mais as reservas de contingência ocorridas num determinado período dividido pelo faturamento global no mesmo período.

Lucro ou Margem de Remuneração - é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de anos de experiência no ramo,

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvana Maria Rodrigues CAU: A30787-4			



responsabilidade pela administração do contrato e condução da obra através da estrutura organizacional da empresa e investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

3- NORMAS A SEREM UTILIZADAS

Além do que estiver explicitamente indicado nestas Especificações Técnicas e nos desenhos referentes ao projeto, deverão ser obedecidas, em ordem de prioridade, as seguintes Normas:

- Administração de Obras e Serviços de Engenharia (NSMA-85-7);
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Códigos, normas, leis, decretos, portarias e regulamentos dos Órgãos Públicos e Concessionárias que estejam em vigor e sejam referentes à execução dos serviços.

As informações contidas neste texto prevalecem, em caso de interpretações dúbias, sobre quaisquer outras normas ou especificações.

4 - METODOLOGIA PARA O CÁLCULO DO BDI

Definição: É o percentual relativo à soma das despesas indiretas (sede e filiais), do lucro operacional e dos tributos permitidos, que incidirá sobre os custos diretos, indiretos da obra e despesas indiretas do canteiro de obras uma vez que, é exigido que estes incorporem todos os encargos que oneram os mesmos.

O resultado dessa operação dependerá de uma série de variáveis entre as quais:

- a - tipo de obra;
- b - valor do contrato;
- c - prazo de execução;
- d - volume de faturamento da empresa; e
- e - local da execução da obra.

Para a execução de obras com projetos especiais, complexos ou de maior porte recomenda-se calcular o BDI especificamente para cada situação, observadas as peculiaridades físicas e técnicas de cada uma delas.

4.1 - Fórmula do BDI

Para o cálculo do BDI será aplicada a seguinte fórmula básica:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Sendo:

AC = taxa de Administração Central;

SG = taxa de seguros e garantia;

R = taxa de riscos;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

4.2 - Cálculo das despesas indiretas - administração central

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			Sil 28/12



Administração Central: é a parcela de rateio de despesa da Administração Central, debitada a determinada obra segundo os critérios estabelecidos pela direção da empresa.

As despesas da Administração Central são aquelas incorridas durante um determinado período com salários de todo o pessoal administrativo e técnico lotado ou não na sede central, no almoxarifado central, na oficina de manutenção geral, pró-labore de diretores, viagens de funcionários a serviço, veículos, alugueis, consumos de energia, água, gás, telefone fixo ou móvel, combustível, refeições, transporte, materiais de escritório e de limpeza, seguros, etc. Este item inclui também outras despesas específicas da Administração Central tais como as despesas de viagens, transportes, hotéis, refeições, o pagamento de gerente de contrato, consultor técnico, o detalhamento de projetos, etc..

4.3 – Taxa de seguros e garantia

Taxa de seguros e garantia: A fim de se resguardar de incidentes do empreendimento, o licitante pode firmar contrato de seguro, a fim de ser indenizado pela ocorrência de eventuais sinistros. Dessa forma, o seguro deve corresponder a objetos definidos da obra, pelos quais o empreendedor deseja ser ressarcido no caso de perdas e pode abranger casos de roubo, furto, incêndio, perda de máquinas ou equipamentos, dentre outros aspectos das obras civis.

A garantia contratual está prevista no art. 56 da Lei n.º 8.666/1993, que estatui poder a Administração Pública para exigí-la:

'Art. 56 A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras'.

Esta exigência faz parte das cautelas que a Administração Pública pode tomar para assegurar o sucesso da contratação. Trata-se, contudo, de exigência discricionária, que poderá ser requerida nas hipóteses em que existirem riscos de lesão ao interesse público, caso contrário, a Administração pública não necessitará impô-la. A exigência de garantia deve constar do instrumento convocatório.

As garantias e os seguros das obrigações contratuais são gastos que resultam de exigências contidas nos editais de licitação e só podem ser estimadas caso a caso, mediante avaliação do ônus econômico-financeiro que poderá recair sobre o licitante.

4.4 – Riscos

Taxa de riscos: Existem ocorrências não previstas que podem repercutir no custo da obra e deverão ser arcadas pelo contratado. Dentre elas podemos citar: perdas excessivas de material (devido a quebra ou retrabalho), perdas de eficiência de mão de obra, greves, condições climáticas atípicas, furtos, acidentes de trabalho, defeitos nos equipamentos, inadimplência dos fornecedores, cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, dentre outros.

A taxa de riscos ou contingência é determinada como um percentual sobre o custo direto da obra e depende de uma análise global do risco do empreendimento.

Questões que possam ser previamente convencionadas no contrato, que possam ser seguradas, ou ensejem reequilíbrio econômico-financeiro, não devem ser enquadradas como contingências.

4.5 – Despesa Financeira

Definição: A Despesa Financeira, é paga para pagamentos à prazo e compreende, uma parte pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente e a outra parte, de juros correspondentes ao financiamento da obra paga pelo executor.

Os custos financeiros serão calculados conforme a seguinte fórmula:

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			



$$DF = \left(1 + \frac{\text{TAXA SELIC}}{100} \right)^{\frac{DU}{252}}$$

Sendo:

DF = taxa de custo financeiro;

Taxa SELIC = Taxa de juros de mercado em porcentagem ao mês – taxa SELIC do mês;

DU = média de dias úteis entre os desembolsos para aquisição dos insumos necessários para execução da obra e o pagamento dos serviços executados.

4.6 - Lucro ou margem de remuneração

Definição: Lucro ou margem é uma parcela destinada a remunerar, o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológico adquirida ao longo de anos de experiência no ramo, responsabilidade pela administração do contrato e condução da obra através da estrutura organizacional da empresa e investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

4.7 - Impostos

a - Tributos Federais: são tributos obrigatórios que incidem sobre o faturamento ou lucro das empresas.

Como a Lei n.º 8666/93 exige que os dados na licitação sejam objetivos e transparentes, para o efeito da composição do BDI, serão utilizados os tributos do Lucro Presumido incidindo sobre o faturamento da obra.

TRIBUTOS FEDERAIS	COM MATERIAL		SEM MATERIAL	
	Presum.	L. Real	Presum.	L. Real
PIS - Programa de Integração Social	0,65	1,65 (*)	0,65	1,65
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00	3,00	3,00	7,60

(*) descontar os créditos com materiais

b - Tributo Municipal – ISS: Deliberações do Acórdão 2.622/2013 - Plenário

9.3.2.3. adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS.

Conforme **legislação tributária municipal da cidade de São José dos Campos/SP**, a alíquota do ISS para o prestador de serviços previstos nos subitens 7.02 (execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação concreta) e 7.05 (reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao icms). **do Anexo I** da Lei Complementar nº 272/03 de 18 de dezembro de 2003, é de **3,00%** sobre o preço do serviço abatendo-se os valores dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços e das subempreitadas, conforme Art. 15 da mesma Lei supracitada.

c – CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta para serviços de construção que é o acréscimo da alíquota de 2% sobre a receita bruta da empresa.

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			<i>Silvânia</i>



PROJETO BÁSICO Nº 170262/00001

Objeto: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAJES – DELEGACIA DA RFB SJC

Dezembro/2019

Pág. 7/22

Obs.: Esta vem substituir nos Encargos Sociais da parcela de 20% referente à contribuição previdenciária patronal do INSS sobre o salário de contribuição dos empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais pela contribuição sobre a receita bruta auferida.

4.8 - Cálculo do BDI

Calculando o BDI, conforme fórmula apresentada no item 7.1, obtém-se:

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):							R\$	213.650,75	
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):							R\$	272.151,78	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO	PARCELAS DO BDI (%)			
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 8.546,03	4,00%		OK	3%	4%	5,50%	
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	R\$ 1.709,21	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1%	
3	R - RISCOS	R\$ 2.713,36	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 3.150,01	1,39%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 17.002,93	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 25.379,48	9,33%						
6.1	PIS	R\$ 1.768,99	0,65%						
6.2	COFINS	R\$ 8.164,55	3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	R\$ 3.199,11	1,18%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	R\$ 12.246,83	4,50%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 58.501,03			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário				
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 272.151,78			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%	
BDI (%)			27,38%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%	

Onde:

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Conforme legislação tributária municipal de São José dos Campos/SP, a base de cálculo é de **39,18%** do valor da obra, abatido o valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 do Anexo I da Lei Complementar 18 de dezembro de 2003.

A alíquota do ISS aplicável no Município é de

3,00%

5 – Quanto aos Requisitos de Sustentabilidade

Em atendimentos às recomendações apresentadas na Instrução Normativa Nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, a qual entrou em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2010, caberá a Contratada a observância das seguintes diretrizes:

a - Durante a execução dos serviços, deverá a Contratada fazer uso, sempre que possível, de soluções e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvana Maria Rodrigues CAU: A30787-4			



- uso de equipamentos de climatização mecânica ou opções arquitetônicas que dispensem o uso de resfriamento artificial, automação da iluminação do prédio (através de sensores de presença) que visem a redução do desperdício de energia;

- uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes, opções por energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

- sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

- sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados, aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento; e

- utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.

b - A execução dos serviços deverá fazer-se uso de materiais reciclados sempre que existir a oferta do mesmo por preço competitivo aos produtos naturais existentes em mercado.

c - Caberá a Contratada efetuar a separação de qualquer resíduo reciclável, bem como sua destinação à Órgãos ou Cooperativas quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

d - Para àqueles resíduos gerados que não forem recicláveis, deverá a Contratada destiná-los conforme sua classificação segundo a Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 e conforme as orientações do Município sobre localidades adequadas e devidamente registradas para o recebimento do resíduo em questão.

Finalmente, a Contratada, em caso de qualquer dúvida relacionada aos requisitos de sustentabilidade, deverá dirimi-las junto a Fiscalização, sempre atentando para as disposições contidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e às legislações vigentes do Município.

6 – LIVRO DE ORDEM

Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção do “Livro de Ordem” (diário de obras), permanentemente disponível no local da obra ou serviço, na forma do Art. 89 do Decreto n.º 73.140/73.

Ao final da Obra/Serviço, deverá ser montado e entregue à Contratante, uma pasta contendo todo histórico, por ordem de data, dos serviços executados, a fim de compor o Livro de Ordem final. Fica estabelecido que 1 (uma) via ficará com a CONTRATADA e outra com CONTRATANTE.

Deverão ser obrigatoriamente registrados no “Livro de Ordem” pela Contratada:

- as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- as consultas à Fiscalização;
- as datas de início e conclusão de cada etapa, de acordo com o cronograma aprovado;
- os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- as respostas às interpelações da Fiscalização;
- a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço; e
- outros fatos que, a juízo da Contratada, devam ser objeto de registro.

Deverão ser obrigatoriamente registrados no “Livro de Ordem” pela Fiscalização:

- as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Livro de Ordem”;

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			<i>Su2019</i>



- as observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- as soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea para autoridade superior;
- as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe; e
- outros fatos que, a juízo da Fiscalização, devam ser objeto de registro.

7 - PROJETO

As especificações e os desenhos constantes de cada Projeto deverão ser minuciosamente examinados pelos licitantes. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Contratante, até a data prevista no Edital.

8 - CANTEIRO DE OBRAS

Em caso de ser previsto na Especificações Complementares deste Projeto, a Contratada deverá planejar a construção e instalação provisória do canteiro de obras que se fizer necessário ao bom andamento da obra, devendo propor à Fiscalização o local onde pretende instalá-lo. A necessidade ou não da instalação ficará a critério da Fiscalização.

À Fiscalização, caberá decidir sobre os locais mais convenientes, tendo em vista evitar transtornos no andamento dos serviços de execução das obras e às atividades que estejam instaladas nas proximidades.

Todas as despesas com relação à construção, manutenção e administração dos canteiros de obras e acampamentos, bem como placas e cercas de proteção, correrão exclusivamente por conta da Contratada e deverão ser incluídos no custo da obra.

A Contratante deverá disponibilizar para a Contratada as redes necessárias para o abastecimento de energia e água do canteiro de obras.

A Contratada deverá dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos (lixo) produzidos no canteiro de obras.

A Contratada será responsabilizada pela manutenção da ordem nas áreas onde estiver executando os serviços.

A Contratante não responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da Contratada, que venham a ocorrer nas áreas de propriedade do Comando da Aeronáutica.

9 - MATERIAIS UTILIZADOS

Os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade e obedecer às prescrições das Normas da Diretoria de Engenharia do Comando da Aeronáutica e das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A expressão de “primeira qualidade” supracitada indica que, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, deverá ser utilizado o de gradação de qualidade superior.

A Contratada deverá apresentar com antecedência, à Fiscalização, para aprovação, amostras dos materiais a empregar, que farão parte do mostruário da Fiscalização, para confrontação com partidas dos fornecimentos.

É proibido o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição às peças recomendadas.

A Fiscalização deverá examinar todos os materiais recebidos no canteiro de obra antes de sua utilização e não aceitar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, na presença do

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvana Maria Rodrigues CAU: A30787-4			



engenheiro responsável pela obra, serão retiradas amostras, para a realização de ensaios de caracterização da qualidade dos materiais.

A Contratada deverá retirar do canteiro da obra todos os materiais rejeitados pela Fiscalização, no prazo estipulado pela mesma.

10 - TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS

Todos os materiais utilizados na construção das obras deverão ser transportados, manuseados e armazenados com cuidado, evitando-se choques, pancadas ou quedas.

O transporte dos materiais a serem empregados, bem como os provenientes de demolição, correrão por conta da Contratada.

Os materiais sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, deverá apresentar por escrito, para a Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo.

O estudo e aprovação, pela Contratante, dos pedidos de substituição, só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- declaração da Contratada de que a substituição se fará sem ônus para a Contratante;
- apresentação de provas, pela Contratada, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo.

Tratando-se de materiais que envolvam principalmente o aspecto estético da obra (revestimento de fachadas, materiais aparentes, etc.), o material proposto deverá harmonizar-se com o acabamento restante.

Outros casos não previstos deverão ser resolvidos pela Fiscalização.

11 - ENSAIOS E TESTES

Quando previsto em projeto, no caderno das Especificações Complementares, a Contratada deverá realizar a execução de ensaios de laboratório e de campo, julgados necessários pela Fiscalização, a qual deverá receber uma cópia do respectivo resultado ou certificado.

A retirada de amostra e o preparo de corpo-de-prova deverão ser executados pela Contratada com a assistência da Fiscalização, em ocasião por esta determinada, sendo os ensaios realizados pela Contratada, em laboratório idôneo e aprovado pela Fiscalização.

Os materiais que não satisfizerem, nos ensaios realizados, aos índices das Normas e Métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas deverão ser definitivamente rejeitados.

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			



PROJETO BÁSICO Nº 170262/00001

Objeto: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAJES – DELEGACIA DA RFB SJC

Dezembro/2019

Pág. 11/22

II - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			<i>Silvânia</i>



02.00.000 - SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01.400 - Proteção e Sinalização

Os locais previstos para execução dos serviços deverão ser devidamente sinalizados e isolados.

A guarda e segurança de toda a área bem como os materiais do canteiro de obras são de responsabilidade da CONTRATADA, assim como qualquer acidente causado pela falta ou deficiência da proteção e sinalização.

02.01.404 – Placa de obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de obra Padrão deste Projeto Básico.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

02.02.000 – DEMOLIÇÃO

02.02.300 – Remoções

Remoção de manta de alumínio

Na laje de cobertura deverá ser removido a manta de alumínio usada para impermeabilização da mesma.

Deverá haver o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de camada impermeabilizante, inclusive a base de assentamento ou fixação, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Remoção de contrapiso

Deverá ser demolido o contrapiso da laje de cobertura existente com o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de argamassa regularizante, protetora, inclusive a camada separadora, com papel kraft, ou filme de polietileno, manualmente, sem danificar a camada impermeabilização ou de isolamento sob a argamassa; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Remoção de rodapé

Deverá ser demolido o rodapé existente na laje de cobertura com o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de rodapé em argamassa, manualmente, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Remoção de manta asfáltica

Na laje de cobertura deverá ser removida a manta asfáltica usada para impermeabilização da mesma.

Deverá haver o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de camada impermeabilizante, inclusive a base de assentamento ou fixação,

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			<i>Silvânia</i>



manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Remoção de rufo em chapa galvanizada

Na laje de cobertura deverá ser removido o rufo em chapa galvanizada conforme projeto, com fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das peças, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Remoção de telha ondulada translúcida

Na laje de cobertura conforme projeto deverá ser removido a telha ondulada translúcida com o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas onduladas, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Remoção de porta corta-fogo

Conforme projeto de instalações de combate à incêndio, deverá ser removida com cuidado 10 (dez) portas corta-fogo para manutenção das mesmas e posterior recolocação.

Remoção de mangueira dos hidrantes

Conforme projeto de instalações de combate à incêndio, deverá ser removida as mangueiras de todos os hidrantes do prédio devido ao mau estado de conservação das mesmas e o longo período de vencimento da validade, em desacordo com a ITCB 22/11 do Decreto 56819/11.

Remoção de corrimão e guarda corpo

Conforme projeto de instalações de combate à incêndio, deverão ser removidos os corrimãos e guarda corpo (quando existir) e peças metálicas que estejam chumbados; e a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.00.000 - ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO**04.01.000 – ARQUITETURA****04.01.200 - Esquadrias**

Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade. O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação.

Os serviços de montagem das esquadrias deverão se processar rigorosamente dentro de condições de prumo, nivelamento e alinhamento, sendo a Contratada inteiramente responsável pelo perfeito funcionamento das mesmas, depois de definitivamente fixadas.

04.01.201 - Porta de Ferro em Chapa Maciça**Porta corta fogo simples**

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvana Maria Rodrigues CAU: A30787-4			<i>Silva</i>



Deverá ser fornecida e instalada conforme projeto, porta corta-fogo com vão de 90 x 210 cm, classe P 90 resistência mínima ao fogo de 90 minutos, constituída por: folha da porta lisa em chapa nº 26 de aço galvanizado, núcleo com material não corrosível; batente em chapa nº18 de aço galvanizado; dobradiças tipo mola; maçaneta em aço SAE 1010 / 1020 tipo alavanca com trinco, em ambos os lados; cimento, areia e a mão-de-obra especializada e adicional necessária para o transporte interno à obra dos materiais, montagem, instalação completa da porta, inclusive a fixação e chumbamento do batente. Norma técnica: NBR 11742.

Porta corta fogo dupla

Deverá ser fornecida e instalada conforme projeto, porta corta-fogo dupla, com vão de 160 x 210 cm, classe P 90 resistência mínima ao fogo de 90 minutos, constituída por: 2 (duas) folhas de porta lisa em chapa nº 26 de aço galvanizado, núcleo com material não corrosível; batente em chapa nº18 de aço galvanizado; dobradiças tipo mola; maçaneta em aço SAE 1010 / 1020 tipo alavanca com trinco, em ambos os lados; cimento, areia e a mão-de-obra especializada e adicional necessária para o transporte interno à obra dos materiais, montagem, instalação completa da porta, inclusive a fixação e chumbamento do batente. Norma técnica: NBR 11742.

Regulagem de porta corta fogo

Conforme projeto, as 10 (dez) portas que foram retiradas, deverão sofrer regulagem para posteriormente serem recolocadas, em função da regulagem e/ou troca se necessária das dobradiças tipo mola; estas deverão ser reinstaladas com perfeito funcionamento. Norma técnica: NBR 11742.

04.01.400 – COBERTURA

04.01.406 – Telhas de poliéster com fibra de vidro

Na laje de cobertura onde foi removida as telhas translúcidas, deverá haver o fornecimento de telhas em Polipropileno, translúcido branco leitoso, perfil ondulado, com espessura média de 1,10 mm, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação da Esaf ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica, ou de madeira e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

04.01.600 – IMPERMEABILIZAÇÕES

04.01.601 – Mantas asfálticas

Impermeabilização em manta alumínio 3mm

Conforme projeto, na laje a CONTRATADA deverá fornecer e instalar Manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusive aplicação de emulsão asfáltica, e=3mm. Com as características técnicas impressas na manta: Classificação, conforme NBR 9952, tipo III-B, espessura mínima da manta de 3 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C, escorrimento mínimo para temperaturas > 95°C, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5°C, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a; Resistência ao rasgo > 120 N.

Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558. Protótipos comerciais: Denvermanta Primer ou Impermanta

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			



Primer, fabricação Dever Global, Viabit, fabricação Viapol, LW 55, fabricação Lwart, Neutrol, fabricação Otto Baumgart, Protex, fabricação Wolf. Hacker, ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas.

Impermeabilização em manta asfáltica Tipo III, 4mm

Conforme projeto, na laje a CONTRATADA deverá fornecer e instalar Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta, conforme NBR 9952, tipo III-B; Espessura mínima de 4 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C; Resistência ao rasgo > 120 N; Alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B, escoamento mínimo, para temperaturas > 95°C, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5°C, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a.

a) Acabamento em polietileno em ambas as faces, ou uma das faces em areia e outra em polietileno. Protótipos comerciais: Denvermanta Tipo III-B, fabricação Denver Global, Torodin Tipo III-B, fabricação Viapol, Premium Poliéster Tipo III-B, fabricação Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas.

b) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade >0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558. Protótipos comerciais: Denvermanta Primer ou Impermanta Primer, fabricação Denver Global, Viabit, fabricação Viapol, LW 55, fabricação Lwart, Neutrol, fabricação Otto Baumgart, Protex, fabricação Wolf Hacker ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

04.01.602 – Argamassa com adição impermeabilizante

Proteção mecânica

O serviço consiste na regularização sarrafeada de base como proteção mecânica sobre manta asfáltica com argamassa de cimento e areia (t 1:3), e 3,0cm de espessura média, nas áreas indicadas nos desenhos do projeto.

Em todas as superfícies das áreas molhadas os caimentos de 1% em direção aos ralos deverão ser rigorosamente respeitados, para que não ocorra o empoçamento de águas.

No recebimento do revestimento de piso pela fiscalização, deverá ser verificado o alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para escoamento das águas.

Contrapiso em argamassa

O serviço consiste na regularização sarrafeada de base com argamassa de cimento e areia (t 1:3), e 3,0cm de espessura média, nas áreas indicadas nos desenhos do projeto.

Em todas as superfícies das áreas molhadas os caimentos de 1% em direção aos ralos deverão ser rigorosamente respeitados, para que não ocorra o empoçamento de águas.

No recebimento do revestimento de piso pela fiscalização, deverá ser verificado o alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para escoamento das águas.

Rodapé em argamassa

AUTOR (cs)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvana Maria Rodrigues CAU: A30787-4			



O serviço consiste na execução de rodapé em argamassa com fornecimento de cimento; areia; ripa de Cupiúba ("Goupia glabra"), ou Maçaranduba ("Manilkara spp"), conhecida também como Paraju; inclusive o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução do rodapé de cimentado desempenado e alisado com altura conforme projeto.

Desobstrução de ralo de água pluvial

O serviço consiste no fornecimento da mão-de-obra necessária para a limpeza e desobstrução completa de todos os ralos de água pluvial da laje de cobertura, compreendendo o fornecimento dos serviços realizados por empresa limpadora devidamente licenciada pela Cetesb, compreendendo: o succionamento, armazenamento em caminhão tanque e o transporte até o local de despejo, onde será tratado pela empresa responsável pelo tratamento de esgoto.

04.01.700 – ACABAMENTOS E ARREMATES

04.01.706 – Rufos

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 60 cm; conforme projeto, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

04.01.710 – Fechamentos

Veneziana em alumínio natural

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar veneziana em alumínio natural, conforme medida apresentada em projeto, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do caixilho.

Guarda corpo para escada marinho

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar em escada existente: guarda-corpo em perfis de ferro "T", grapas para fixação, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação.

04.01.711 – Bases

Base em aço carbono 5mm com tratamento galvanizado

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar conforme projeto a base das bombas do sistema de Ar Condicionado em chapa de aço carbono 5mm com tratamento galvanizado, com o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM 36, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

04.01.800 - Equipamentos e Acessórios

04.01.801 - Corrimão

Corrimão em tubo de alumínio fosco, diâmetro de 1 1/2"

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			



Nas escadas existentes do prédio, conforme orientação em projeto, nos lados onde houver alvenaria deverá fornecer e instalar corrimão em tubo de alumínio fosco, diâmetro de 1 ½", sem arestas vivas, permitindo boa empunhadura e deslizamento; tubo e flanges com acabamento fosco tipo escovado, inclusive acessórios; alturas de 92 cm do piso acabado até o extremo superior do tubo (geratriz superior), inclusive fornecimento de materiais acessórios e mão-de-obra especializada para instalação do corrimão, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718.

04.01.803 – Guarda corpo

Corrimão em alumínio escovado tubular redondo de 2" com guarda corpo com 3 tubos intermediários de 5/8

Nas escadas existentes do prédio, conforme orientação em projeto, nos lados onde não houver alvenaria deverá fornecer e instalar corrimão e guarda-corpo com corrimão em alumínio escovado tubular redondo de 2" com guarda corpo com 3 tubos intermediários de 5/8; inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do guarda corpo, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077, NBR 14718 e / ou normas vigentes



04.02.000 – COMUNICAÇÃO VISUAL

04.02.100 – APLICAÇÕES E EQUIPAMENTOS

04.02.103 – Placas adesivas

Conforme projeto deverá prever o fornecimento e a colocação de placas indicativas especificadas, estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local, a seguir:

Placas de sinalização de saída e rota de fuga, conforme projeto;
Placa de sinalização de hidrantes;
Placa de sinalização de botoeira da bomba de incêndio;
Placa de sinalização de botoeira de alarme de incêndio;
Placa de sinalização de extintor;
Placa de sinalização M1;
Placa de sinalização M2.

04.02.104 – Adesivos (letras e faixas)

Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm

Deverá ser fornecido e instalado fita adesiva antiderrapante, alto tráfego, para pisos e degraus, na cor preta, com 5 cm de largura e a mão-de-obra necessária para a colocação da fita.

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			<i>silvânia</i>

**Sinalização de solo para extintores do subsolo com pictograma em tinta acrílica**

A CONTRATADA deverá executar a sinalização de solo para extintores do subsolo em tinta acrílica, conforme orientação em projeto com fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, referência Coralplus da 897 de 900 Coral, ou Suvinil 100% Acrílico da Glasurit, ou Metalatex da Sherwin Williams, ou Reticril da Retinco, ou Eucacril da Eucatex, ou Fuselatex da Fusedcolor, ou equivalente; gabaritos; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em gabarito com pictogramas, conforme especificações do fabricante.

Sinalização de solo para não obstrução de hidrante com pictograma em tinta acrílica

A CONTRATADA deverá executar a sinalização de solo para não obstrução de hidrante com pictograma em tinta acrílica, conforme orientação em projeto com fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, referência Coralplus da 897 de 900 Coral, ou Suvinil 100% Acrílico da Glasurit, ou Metalatex da Sherwin Williams, ou Reticril da Retinco, ou Eucacril da Eucatex, ou Fuselatex da Fusedcolor, ou equivalente; gabaritos; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em gabarito com pictogramas, conforme especificações do fabricante.

06.00.000 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS**06.01.000 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS****06.01.300 – REDES EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO****06.01.306 – Caixas de passagem****Caixa de luz retangular 4x2 com acabamento cego**

Na laje de cobertura onde indicado em projeto deverá ser fornecido e instalado caixa de 4" x 2", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, referência caixa Tigreflex, fabricação Tigre, 57500/071 fabricação Tramontina ou equivalente.

Caixa de luz retangular 4x4 com acabamento cego

Na laje de cobertura onde indicado em projeto deverá ser fornecido e instalado caixa de 4" x 4", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, referência caixa Tigreflex, fabricação Tigre, 57500/072 fabricação Tramontina ou equivalente.

06.03.000 – DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO**06.03.100 – Painéis de supervisão**

Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			



Onde o sistema de alarme de incêndio não está funcionando, por estar danificada, esta deverá ser trocada por central de sinalização de incêndio com bateria para autonomia de 1 hora, carregador e flutuador e de bateria automático, destinada à alimentação de equipamentos para detecção e alarme de incêndio, com acionamento manual por meio de botoeiras tipo quebra-vidro, disparo automático do alarme sonoro e indicação no painel ou quadro, até 12 laços em 12 V, consumo máximo de 55 W (em carga), tensão de alimentação 220 V, referência comercial Decta 18P / 12 V da Gevi Gamma, ou CSIS 12 / 12 da Aureon, ou equivalente; inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da central.

06.03.200 – Equipamentos de detecção**Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro.**

Deverá ser fornecido e instalado botoeira para acionamento de bomba, tipo quebra-vidro; caixa em chapa de plástico na cor vermelha, botão liga e desliga, com um martelo.

Acionador de alarme manual tipo quebra vidro, em caixa plástica.

Deverá ser fornecido e instalado acionador manual tipo quebra-vidro, referência comercial AC-01FCS da Maximus, CL-213 da Chander Fire, AM-1 / AM-2, AM-1 / PT da Renglan ou equivalente..

Sirene tipo corneta de 12 V.

Deverá ser fornecido e instalado sirene tipo corneta de 12 V, característica de sonorização de 110 decibéis a um metro de distância, referência comercial NA-12 / C da Aureon ou equivalente.

08.00.000 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**08.01.500 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS****08.01.501 – Mangueira para incêndio**

A CONTRATADA deverá trocar as mangueiras de todos os hidrantes do prédio devido ao mau estado de conservação das mesmas e o longo período de vencimento da validade, em desacordo com a ITCB 22/11 do Decreto 56819/11.

Fornecimento e instalação de mangueira de fibra longa de algodão, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2", com união de engate rápido.

08.01.508 – Esguicho de latão de alta resistência

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar esguicho regulável com as características: fechamento por válvula central, com três posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de leque até 120°; bocal estriado com anel de borracha para proteção; engate rápido; diâmetro da base de 1 1/2"; em latão polido, conforme indicação em projeto.

08.01.511 – Hidrante

Deverá a CONTRATADA fornecer fornecimento do armário em chapa nº 20, com cesto para mangueira, nas dimensões de 60 x 90 x 17 cm; porta com ventilação e visor de vidro, inclusive ferragens e trinco; registro globo angular (45°) de 2 1/2"; Chave tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, de Ø 1 1/2' e/ou 2

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			



1/2", tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 1 1/2"; duas mangueiras de 1 1/2" em fibra longa de algodão, revestidas internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, comprimento total de 30 m, em dois módulos de 15 m cada; adaptador de engate rápido de latão de 2 1/2" x 1 1/2";

esguicho em latão com jato regulável de 1 1/2" (38 mm) que opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina; niple cônico galvanizado a fogo 2 1/2"; parafusos diâmetro 6 mm com arruela de latão, bucha plástica S 8 e a mão-de-obra necessária à instalação completa de todos os componentes; remunera também o serviço de pintura esmalte na cor vermelho brilhante.

08.01.513 – Chave para conexão

Deverá a CONTRATADA fornecer e instalar, no local de utilização, de chave para conexão de engate rápido, tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, com as características: utilização em conexões de engate rápido com diâmetro de 1 1/2", comprimento de 300 mm e espessura de 6 mm; corpo em latão fundido escovado.

08.01.526 – Sinalização e iluminação de emergência

Deverá conforme indicação em projeto, o fornecimento e instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência, bateria com autonomia mínima de 1 hora, equipado com duas lâmpadas fluorescentes compactas de 11 W; referência comercial LANE 11 x 2 da Unitron, ou F2 x 11 W da Gevi Gamma ou equivalente.

08.01.527 – Registro e recalque de coluna com abrigo

Deverá conforme indicação em projeto o fornecimento de materiais necessários para execução de um abrigo, constituído por: alvenaria de bloco de concreto de vedação (19 x 19 x 39) cm, revestido com chapisco, emboço, reboco e pintura acrílica (inclusive preparo); base e laje de cobertura em concreto armado fck = 20,0 MPa e lastro de pedra britada. Remunera também o fornecimento de válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente e extremidades rosqueáveis, diâmetro nominal de 2 1/2" classe 200 libras, válvula de retenção vertical em bronze com diâmetro nominal de 2 1/2", niple cônico galvanizado a fogo 2 1/2"; tubo em aço galvanizado SCH40 sem costura e conexões com diâmetro nominal de 2 1/2" e pintura esmalte com acabamento acetinado ou brilhante (inclusive preparo). Remunera tampa em chapa de aço nº14, galvanizado, com dobradura tipo diamante, requadro em cantoneira de aço galvanizado de 1" x 1" x 1/8", suporte externo em cantoneira de aço galvanizado de 1" x 1" x 1/4", dobradiças em perfis chatos de 1" x 1/4", rebite em aço, gancho porta-cadeado em aço galvanizado, aplicação de uma demão de galvanização a frio anticorrosiva e pintura esmalte com acabamento acetinado ou brilhante (inclusive preparo). Inclui materiais acessórios e de vedação; e mão-deobra completa necessária para execução do abrigo, pinturas e preparos, serviços de limpeza, escavação, reaterro e apiloamento do terreno, e serviços de instalação completa de todos os componentes hidráulicos, inclusive testes de tubulação.

08.01.528 – Bacia de contenção

Deverá a CONTRATADA executar o serviço de construção de bacia de contenção para o tanque de combustível do motorizador, conforme ITCB 18/11 do Decreto Estadual 56819/11, em alvenaria de concreto de vedação, uso revestido, de 14cm, após o assentamento da alvenaria, deverá ser executado o chapisco tanto do lado externo quanto do lado interno da alvenaria e logo depois executar o revestimento com impermeabilização com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com aditivo impermeabilizante do tipo vedacit da Otto Baumgart ou equivalente.

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvana Maria Rodrigues CAU: A30787-4			

**09.00.000 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES****09.02.000 - LIMPEZA DE OBRAS****09.02.100 – LIMPEZA FINAL DA OBRA****09.02.101 – Remoção de entulho**

Os detritos deverão ser retirados do local da obra ficando a cargo da contratada o transporte e destino final destes restos de "bota fora".

Todos os materiais resultantes de demolições e remoções só poderão ser removidos do local com meios apropriados e transportados para local designado para este fim.

Todos os materiais resultantes de demolições e remoções só poderão ser removidos do local com a anuência da Fiscalização.

Os materiais provenientes de demolições e de remoções, passíveis de reaproveitamento, deverão ser depositados em local indicado e mediante recibo a ser apresentada a Fiscalização.

Quanto aos materiais de descarte, estes serão transportados até uma caçamba, após, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Deverão estar inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

10.00.000 - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS**10.01.000 – PESSOAL****10.01.200 - Administração Local da Obra**

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvânia Maria Rodrigues CAU: A30787-4			<i>Silvânia</i>



Custo com pessoal

Durante a realização dos serviços, deverão estar presentes, pelo menos, os seguintes profissionais:

- Engenheiro Civil Pleno ou Arquiteto: 2h/dia – 3 vezes por semana;
- Mestre de Obras – 4h/dia – 5 vezes por semana.

Estes profissionais deverão acompanhar diretamente a execução dos trabalhos, assim como, instruir corretamente a equipe executora quanto à utilização dos Equipamentos de Proteção Individual. A presença destes profissionais deverá ser lançada no Livro de Ordem, assim como, os mesmos deverão se apresentar para o Fiscal dos Serviços para se reunirem e discutir qualquer assunto relativo aos serviços.

10.01.300 - Documentação

Deverá a CONTRATADA providenciar e efetuar o recolhimento dos seguintes documentos:

ART CMAR - Laudo de CMAR (Controle de materiais de acabamento e revestimento) complemento para obtenção de AVCB;

ART ELÉTRICA – Anotação de Responsabilidade técnica do engenheiro eletricitista responsável pelas instalações elétricas da obra;

ART SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO - Anotação de Responsabilidade técnica do engenheiro responsável pelas instalações DE Prevenção e Combate à incêndio;

CURSO DE BRIGADA – A CONTRATADA será responsável pela elaboração do curso de brigada de incêndio, para ao menos 4 (quatro) funcionários da CONTRATANTE;

AVCB – A CONTRATADA deverá efetuar pedido de vistoria no corpo de bombeiros, para obtenção do AVCB. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

São José dos Campos, 06 de Dezembro de 2019.

Arq Silvana Maria Rodrigues
CAU: A30787

AUTOR (es)	CONFERIDO	DE ACORDO	VISTO
Arq Silvana Maria Rodrigues CAU: A30787-4			